

**CONTRATO Nº 43/2021**  
**PAE Nº 2024/904308**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA .**

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representado por sua secretaria geral, **KARLA DA COSTA DIAS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, competência delegada através da portaria 137/2024 de 21/06/2024 publicado no DOE no 35.865, em 24 de JUNHO de 2024.

**CONTRATADA: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.089.951/0001-00, sediado(a) na Rodovia Augusto Montenegro, nº 75 B, Bairro Tapanã, CEP: 66.825-522, Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SARAH RAQUEL SOARES SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rodovia na Augusto Montenegro, 6000, Residencial Greenville 2, Qd 2, Lote 5, Bairro Parque verde, CEP 66035-110, Belém/PA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 043/2021, por 12 (doze) meses no período de 03/09/2024 a 02/09/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2024 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339039.00 Outros Serv de Terc - PJ

Fonte:01501000061 - Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4110008338C

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº 411/2024-PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993

### CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**KARLA DA COSTA DIAS:** Assinado de forma digital por  
KARLA DA COSTA  
DIAS: [REDACTED]  
Dados: 2024.08.12 10:32:03  
-03'00'

**KARLA DA COSTA DIAS**  
*SECRETARIA GERAL DA JUCEPA*

**SARAH RAQUEL SOARES SILVA**  
**MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA**

**MAIS GAS**  
**INDUSTRIA**  
**DE GASES**  
**LTDA:25089**  
**951000100**

Assinado digitalmente por MAIS GAS  
INDUSTRIA DE GASES  
LTDA:25089951000100  
ND: C=BR, S=PA, L=BELEM, O=ICP-  
Brasil, OU=videoconferencia, OU=  
29293106000102, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
AREXCLUSIVA, OU=RFB e-CNPJ A1,  
CN=MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES  
LTDA:25089951000100  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.12 09:45:03-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0